



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 188/CAE-HCA/2021



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS –
URINÁLISE AUTOMATIZADA

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PAG nº 67106.001711/2021-27
DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.000225/2021-91

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/CAE-HCA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

A União, por intermédio do(a) **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, sediada SIA SUL, TRECHO 17, RUA 08, LOTE 170, CEP: 71200-222 – ZONA INDUSTRIAL – BRASÍLIA - DF, neste ato representada pelo Sr. André da Silva Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 1.072.034/SSP-DF e CPF sob o nº 505.490.061-68, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001711/2021-27 (Desmembrado do PAG nº 67106.000225/2021-91) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 188/CAE-HCA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 188/CAE-HCA/2021, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/12/2023 a 01/12/2025**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	01/12/2021	01/12/2023	R\$ 231.200,00	-
1º Termo Aditivo	02/12/2023	01/12/2025	R\$ 231.200,00	Prorrogação do prazo de vigência
TOTAL			R\$ 462.400,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000002/120040

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: A0000410000

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2023, de 20/10/2023 e;

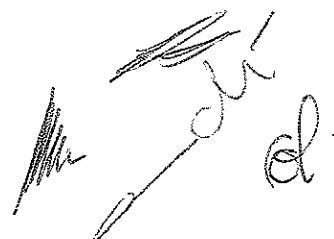
5.1.2. Carta s/nº, de 10/10/2023, da PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.




Handwritten signature and initials, possibly reading 'M. S. D.' or similar, located in the bottom right corner of the page.

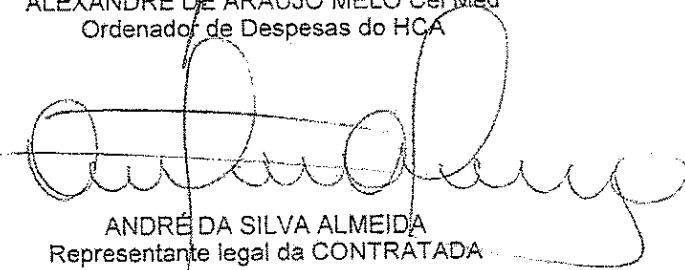
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2023.


Pela Contratante:

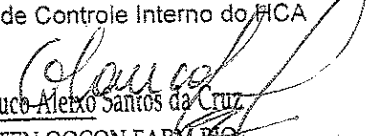

ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA

Pela Contratada:


ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:


GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA


Glaucio Alexo Santos da Cruz

2º TEN QOCON FARM BIO

MILENA LUMAZINI ^{CRE RJ 20218}PIEDIMONTE 3S QSS SRD
Fiscal do Contrato